previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

03-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Inês Vaz de Carvalho Godinho.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel de Matos Branco*.

305821781

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6112/2012

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo: 1024/11.8TBVFR-B

A Dra. Isabel Pinto Monteiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sotecnotela Invest — Imobiliária, L.da, NIF 504120905, Endereço: Rua Nossa Senhora da Natividade, 4525 Louredo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Pinto Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida*.

305851605

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6113/2012

Sentença de encerramento de insolvência nos autos de Insolvência 6188/11.8TBVFR

Insolvente: Sara Maria dos Santos Silva, Endereço: Trav. do Sobral, 610 R/c Frt, Lourosa, 4535-128 Lourosa.

Administradora da insolvência: Dr.ª Joana Cunha Dias, Endereço: R de Sta Catarina, 951, 2.º C, 4000-455 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

27-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sara Ferreira Maia.* — O Oficial de Justiça, *Ana Soares*.

305795546

Anúncio n.º 6114/2012

Sentença de encerramento nos autos insolvência pessoa coletiva n.º 4665/11.0TBVFR

J. M. Cortiças, L.da, NIF — 503638617, Endereço: Rua da Estação, 70, 4520-467 Rio Meão

Administrador da insolvência -Paulo Manuel Carvalho da Silva, NIF 107181932 Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, 113, 4.º, Sala 810, Porto, 4100-359 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

2-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Sanches e Silva.* — O Oficial de Justiça, *Alcide Queirós*.

305816808

Anúncio n.º 6115/2012

Prestação de Contas Administrador nos autos de Insolvência 4578/10.2TBVFR-F

A Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Oficina Efa-Cooperativa de Educação de Adultos, Crl, NIF — 507618254, Endereço: Rua Dr. Elísio de Castro, N.º 83, Santa Maria da Feira, 4520-213 Santa Maria da Feira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sara Ferreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Ana Soares*.

305826277

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio (extrato) n.º 6116/2012

Publicidade da prestação de contas administrador (CIRE) nos autos de insolvência no 4581/10.2TBVFR-F

A Dr(a). Ana Maria Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Euroshirt Indústria de Confecções, L.da, NIF 504094084, Endereço: Rua de Santa Maria 1295-Loja 5, Santa Maria de Lamas, 4520-000 Santa Maria da Feira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

07/03/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Maria Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

305840508

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 6117/2012

Processo: 636/11.4TBSTR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: João Manuel da Silva Durães

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: João Manuel da Silva Durães, estado civil: Divorciado, NIF — 186055072,

Endereço: R. Comendador. José Gonçalves Pereira, Lt. 3 — R/C Dtº, 2000-493 Pernes

Administrador de Insolvência: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, n.º 14, 2475-109 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa.

5-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Alfaiate*. — O Oficial de Justiça, *João Garcia*.

305831858